Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

APROVADO
Em 22/04/2019

Requerimento Nº 043 /2019

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no Artigo 145 do Regimento Interno c/c Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal de demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para a apreciação e votação do plenário e se aprovado seja encaminhado ao Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional.

Solicito a implantação da Coleta Seletiva de Lixo Eletrônico e Tecnológico em Itabaiana-PB.

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo seria organizar, recolher, transportar e dar correta destinação ao lixo eletrônico e tecnológico. Com o avanço da tecnologia, existe um excesso de lixo eletrônico que é descartado de maneira incorreta, causando impactos negativos ao meio ambiente.

São considerados lixo eletrônico e tecnológico, computadores, celulares, tablets, torradeiras, televisões, pilhas, baterias, impressoras, teclados, mouses e outros.

Inicialmente, o recolhimento do material poderia ser feito a cada três meses. Esse prazo poderá ser reduzido, de acordo com a demanda, ou estendido.

Conforme dados da Organização das Nações Unidas (ONU) mais de 40 milhões de toneladas de lixo eletrônico e tecnológico são descartados incorretamente em todo o mundo. No Brasil, o descarte anual está em torno de 97 mil toneladas métricas de computadores; 2,2 mil toneladas de celulares e 17,2 mil toneladas de impressoras.

Câmara Municipal de Itabaiana – PB, 25 de Março de 2019.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Vereador/MDB